



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2757

DE 21 DE OUTUBRO

DE 1985.

Abona falta de Supervisores Educacionais do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam liberados da obrigação do ponto sem prejuízo de seus vencimentos, todos os Supervisores Educacionais que participarem, comprovadamente, do VIII ENCONTRO NACIONAL DE SUPERVISORES EDUCACIONAIS, no período de 27 de outubro a 1º de novembro, na cidade de Salvador-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO ANGELON
Governador

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia do dia 23/10/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2757 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Abre lista de Supervisores Educacionais do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - Têm liberdade de expressão de ponto sem prejuízo de seus vencimentos, todos os Supervisores Educacionais que participarem, comprovadamente, de VII CONGRESSO NACIONAL DE SUPERVISORES EDUCACIONAIS, no período de 17 de outubro a 19 de novembro, na cidade de Salvador-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
Governador